



GABINETE DO CONSELHEIRO DANIEL LAVAREDA

RESOLUÇÃO Nº : 16.815 (09.02.2024)
Processo nº : 202000724-00 (Processo Prestação de Contas: 420012014-00)
Origem : Prefeitura Municipal de Marabá (Contas de Governo)
Exercício : 2014
Assunto : Recurso Ordinário visando modificar a Resolução nº 15.168/2019
Responsável : João Salame Neto
Advogado : André Ramy Bassalo
Subprocuradora : Erika Paraense
Relator : Conselheiro Luis Daniel Lavareda Reis Junior

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ. CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. EXERCÍCIO 2014. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS CAPAZES DE MODIFICAR A DECISÃO. CONHECIMENTO. NÃO PROVIMENTO. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos, resolvem os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da Ata da sessão e do Relatório e Voto do Conselheiro Relator, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao Recurso Ordinário em referência, mantendo na íntegra a decisão estampada na Resolução nº 15.168/2019.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 09 de fevereiro de 2024.

ANTONIO JOSE COSTA
DE FREITAS
GUIMARAES:03720870
278

Assinado de forma digital por
ANTONIO JOSE COSTA DE FREITAS
GUIMARAES:03720870278
Dados: 2024.02.22 09:40:14 -03'00'

Conselheiro Antonio José Guimarães
Presidente

LUIS DANIEL
LAVAREDA REIS
JUNIOR:19808984215

Assinado de forma digital por LUIS
DANIEL LAVAREDA REIS
JUNIOR:19808984215
Dados: 2024.02.20 14:28:11 -03'00'

Conselheiro Daniel Lavareda
Relator

Presentes: Conselheiros(a) Mara Lúcia, Cezar Colares, Sérgio Leão, Lúcio Vale e a Procuradora Maria Regina Cunha.